



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Cria o Título de Educador E mérito.

Art. 1º - Fica criado o Título de Educador Emérito de Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º - O Título de Educador Emérito de Comendador' Levy Gasparian, será concedido ao servidor da área de educação do Município que se destacar no ano letivo anterior.

Art. 3º - Cada unidade de ensino do Município poderá' indicar um servidor, enviando o seu curriculun e justificativa para concorrer com os demais na escolha daquele que será agraciado com o título.

§ Único - A escolha final do servidor para o que se refere "caput" deste artigo, será feita por uma comissão assim composta:

I - Pelos Vereadores que compõem a Casa;

II - Pelo Sr. Prefeito ou representante, previamente ' convidado para esse fim, e,

III - Pelo Secretário de Educação ou seu representante, previamente convidado para esse fim.

Art. 4º - Os currículos e as justificativas dos candidatos deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 05 de setembro de cada ano.

Art. 5º - A entrega do Título será feita no dia consagrado ao professor, em Sessão Solene.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

fls. 02

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauro Machado da Fonseca
MAURO MACHADO DA FONSECA

Presidente